



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 26, terça-feira, 19 de Agosto de 2014

**EXTRATO SEI Nº 0022324/2014 - SEPLAN.UFC**

Joinville, 15 de agosto de 2014.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio 022/2014/PMJ/SEPLAN.

**Partícipes:** Município de Joinville/ITTRAN e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto regulamentar as condições de realização de cooperação técnica para o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e de Extensão, desenvolvidos por alunos do IFC, bolsistas ou não-bolsistas respeitadas as normas internas da **CONCEDENTE**.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de agosto de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Romualdo Theophanes de França Júnior pelo Município e Francisco José Montório Sobral pelo IFC.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 18/08/2014, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022324** e o código CRC **9E5878B7**.

## EXTRATO SEI Nº 0022342/2014 - SEPLAN.UFC

Joinville, 15 de agosto de 2014.

### Município de Joinville

### Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio 012/2014/PMJ/SEPLAN.

**Partícipes:** Município de Joinville/SGP e a Associação Catarinense de Ensino - ACE, mantenedora da Faculdade Guilherme Guimbala - FGG.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de julho de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias pelo Município e Petrônio Guimbala pela ACE/FGG.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 18/08/2014, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022342** e o código CRC **5958D301**.

---

## **EXTRATO SEI Nº 0022360/2014 - SEPLAN.UFC**

Joinville, 15 de agosto de 2014.

### **Município de Joinville**

### **Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio 013/2014/PMJ/SEPLAN.

**Partícipes:** Município de Joinville/SGP e a Associação Catarinense de Ensino - ACE, mantenedora da Faculdade Guilherme Guimbala - FGG.

**Objeto:** Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.

**Vigência:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de julho de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias pelo Município e Petrônio Guimbala pela ACE/FGG.

---



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 18/08/2014, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022360** e o código CRC **86E317CA**.

## EXTRATO SEI Nº 0022371/2014 - SEPLAN.UFC

Joinville, 15 de agosto de 2014.

### Município de Joinville

### Extrato de Convênio

**Espécie:** Termo de Cooperação Técnica.

**Partícipes:** Município de Joinville/SE e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

**Objeto:** Este Termo tem por objeto a cooperação operacional e técnico-científica entre a **Município/Secretaria** e a **UNIVERSIDADE**, consistindo no intercâmbio de informações, tecnologia, dados técnicos e de pessoal, bem como a disponibilização de espaço físico **da primeira para a segunda**, direcionados ao desenvolvimento tecnológico e às finalidades institucionais de ambas as convenentes.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de agosto de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Sandra Aparecida Furlan pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 18/08/2014, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022371** e o código CRC **1088F1FE**.

## EXTRATO SEI Nº 0022529/2014 - SEPLAN.UFC

Joinville, 18 de agosto de 2014.

### Município de Joinville

### Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio 023/2014/PMJ/SEPLAN.

**Partícipes:** Município de Joinville/SE e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

**Objeto:** O Convênio tem por objeto a cessão pelo Município de 2 (dois) ônibus para o Bom Jesus/IELUSC para o transporte escolar de 108 alunos bolsistas atendidos pelo Projeto Resgate, no trajeto residência/Bom Jesus-IELUSC/residência.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de agosto de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei pelo Município e Hilário Wolfgramm pelo Bom Jesus/IELUSC.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 18/08/2014, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022529** e o código CRC **1636251C**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 046/14** - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 46/14, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 25.288, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Dr. José Antonio Navarro Lins, com a posse provisória da servidora Lóren Martinelli Mattos dos Santos, matrícula 28.906, conforme BO 00084-2014-02614, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 17 de julho de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 15/08/2014, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021450** e o código CRC **EBB4975A**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 34/14** - Determina ao servidor Douglas Rodrigues, matrícula 24.199, no cargo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, o ressarcimento aos cofres públicos do valor

referente ao conserto da ambulância, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), cujo desconto deverá ser realizado na sua folha de pagamento, em 10 (dez) parcelas, conforme prevê o artigo 160, parágrafo 1º da LC 266/08.

Joinville, 11 de agosto de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 15/08/2014, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022238** e o código CRC **ADEE443E**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

### **PORTARIA Nº 290/2014**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **MARIA IARA VIEIRA BRAGA**, **MARIA CRISTINA WILLE** e **JANE PACHECO NUNES** sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 48/14, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **Herbert Garcia Fernandes**, matrícula 40.077, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, com relação aos danos ocorridos na viatura **Bravo 03**, placa **MID 7848**, ao manobrar a viatura durante a ocorrência 302.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I e VI e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 08 de agosto de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,  
**Secretário (a)**, em 15/08/2014, às 13:57, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022041** e o  
código CRC **24E55F34**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

### **PORTARIA Nº 291/2014**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **DÉBORA CRISTINE LEITE BALSANELLI**, **ZENAIDE FERNANDES MACHADO** e **JULIANA DE SOUZA FERMINO**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 49/14, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Carlos Elycio Neves Vieira da Costa Júnior, matrícula 42.438, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Unidade de Fiscalização, Secretaria de Infraestrutura Urbana, por utilizar veículo locado pela Prefeitura, para fins particulares e ainda por este ter sido furtado.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso XIV, 160, parágrafo 1º e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 08 de agosto de 2014.

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/08/2014, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022111** e o código CRC **F56B0A9F**.

### ERRATA SEI Nº 0022153/2014 - SGP.ACD

Joinville, 15 de agosto de 2014.

### ERRATA DA PORTARIA Nº 264/2014

Na Portaria nº 264/2014, de 23 de julho de 2014, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 44/14, onde se lê: “que devido a ingestão da medicação Estrogênio ocasionou gravidez”, leia-se: “que a ingestão da medicação Estrogênio ao invés de anticoncepcional, contribuiu incisivamente para a gravidez”.

Joinville, 07 de agosto de 2014

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/08/2014, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022153** e o código CRC **E7A40065**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**

### **PORTARIA Nº 100/2014/SMS**

*Dispõe sobre a designação da Coordenação Ambulatório Jarivatuba de Sandrine Teuber*

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

#### **DESIGNA,**

- SANTRINE TEUBER, matrícula 44.050, para o cargo de Coordenação Ambulatório Jarivatuba (30% FG), a partir de 18 de Agosto de 2014.

Joinville, 12 de Agosto de 2014

**LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a) Interino (a)**, em 12/08/2014, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020784** e o código CRC **08AC03DD**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**

### **PORTARIA Nº 98/2014/SMS**

#### ***Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado na Regional Jarivatuba.***

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **AUTORIZA**

O servidor abaixo, devidamente habilitado para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 121/2014 – REGIONAL JARIVATUBA), para conduzir o veículo Sandero, placa MHD 1069:

**- SANDRINE TEUBER, MATRÍCULA 44.050, CNH 00875855818;**

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

# Joinville, 31 de Julho de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento

**Secretária da Saúde Interina**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a) Interino (a)**, em 12/08/2014, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020739** e o código CRC **86BB9D65**.

## **PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD**

PORTARIA Nº 053/2014

Revoga a Portaria n. 024/2013 e nomeia os membros do Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville - Biênio 2013-2015.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei n. 1.773, de 10 de dezembro de 1980,

Resolve:

Art. 1º. – Revogar a Portaria n. 024/2013 que nomeia o Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville – Biênio 2013-2015.

Art. 2º. – Nomear os membros para compor o Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville – Biênio 2013-2015.

§1º. – Para Presidente:

I – Marcos Antônio Rück, Arquiteto/Artista Visual e Coordenador do Museu de Arte de Joinville.

§2º. – Para membro representante do corpo técnico-científico do Museu de Arte de Joinville:

I – Alcione Resin Ristau, Especialista Cultural/Educadora de Museus.

§3º. – Para membros temporários:

I – Rogério Negrão, Designer de Produto/Artista Visual;

II – André Schneider Dietzold , Economista/Pesquisador de sistemas de negócios do mercado de Arte

III – Walter Cavallari de Queiroz Guerreiro, Historiador/Crítico de Arte e Coordenador do Arquivo Histórico de Joinville;

IV – Gessonia Leite de Andrade Carrasco, Conservadora/Restauradora e Gerente de Patrimônio, Ensino e Arte da FCJ;

V – Iandra Pavanati, Graduada em História/Educadora e Coordenadora da Escola Livre de Artes da UDESC.

Art. 3º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente  
Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2014, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021696** e o código CRC **451F8ADC**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

### PORTARIA Nº 91/2014/SMS

*Cria a comissão de acompanhamento e avaliação do convênio - CAC referente ao Convênio nº 006/2014-SEPLAN-CV firmado com o Instituto Vida de Assistência à Saúde.*

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de

suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, e em conformidade com o que estabelece as obrigações na Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2014- SEPLAN-CV, celebrado com o Instituto Vida de Assistência à Saúde com o município de Joinville.

## RESOLVE

**ART. 1º** - Publicar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC do Convênio firmado com o Instituto Vida de Assistência à Saúde, conforme condições constantes no Convênio nº 006/2014/SEPLAN-CV, designando os membros:

**- MARIA MARLETE REINERT BRITTES - COORDENADORA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**- ÁLVARO CÉSAR RICARDO JÚNIOR - COORDENADOR DOS PAs 24 HRS;**

**- GISELE CIDRAL - COORDENADORA DA ÁREA DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**ART. 2º** - Cabe aos representantes designados nesta portaria acompanhar, avaliar as metas, conferir a prestação de Contas e fornecer parecer mensal para acerto de contas, conforme cláusulas do convênio.

**ART.3º** - Esta Portaria retroage a data de assinatura do Convênio.

# Joinville, 31 de Julho de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento

**Secretária da Saúde Interina**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2014, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020681** e o código CRC **6D1B3E1B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

### PORTARIA Nº 92/2014/SMS

*Cria a comissão de acompanhamento e avaliação do convênio - CAC referente ao Convênio nº 007/2014-SEPLAN-CV firmado com o Instituto Vida de Assistência à Saúde.*

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, e em conformidade com o que estabelece as obrigações na Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2014- SEPLAN-CV, celebrado com o Instituto Vida de Assistência à Saúde com o município de Joinville.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Publicar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC do Convênio firmado com o Instituto Vida de Assistência à Saúde, conforme condições constantes no Convênio nº 007/2014/SEPLAN-CV, designando os membros:

**- MARIA MARLETE REINERT BRITTES - COORDENADORA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**- ÁLVARO CÉSAR RICARDO JÚNIOR - COORDENADOR DOS PAs 24 HRS;**

**- GISELE CIDRAL - COORDENADORA DA ÁREA DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**ART. 2º** - Cabe aos representantes designados nesta portaria acompanhar, avaliar as

metas, conferir a prestação de Contas e fornecer parecer mensal para acerto de contas, conforme cláusulas do convênio.

**ART.3º** - Esta Portaria retroage a data de assinatura do Convênio.

# Joinville, 31 de Julho de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento

**Secretária da Saúde Interina**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2014, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020703** e o código CRC **E36E963F**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**

**PORTARIA Nº 096/2014/SMS**

*Designa servidores aptos ao controle dos Adiantamentos Financeiros no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde em atendimento a Lei Municipal nº 5349 de 30/11/2005 e Decreto nº 18847 de 22/03/2012.*

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**DESIGNA,**

**ART. 1º** - *Designa servidores aptos ao controle dos Adiantamentos Financeiros no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde em atendimento a Lei Municipal nº 5349 de 30/11/2005 e Decreto nº 18847 de 22/03/2012.*

**ART. 2º** - *Ficam designados os seguintes servidores:*

**- ROSINA MÁRQUEZ RAMOS, MATRÍCULA 32562 - COORDENADORA FINANCEIRA**

**- PATRÍCIA DUARTE DA SILVA, MATRÍCULA 41822 - TÉCNICA CONTÁBIL**

**ART.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Joinville, 01 de Agosto de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento

**Secretária da Saúde Interina**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2014, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020723** e o código CRC **C0058E2D**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**

**PORTARIA Nº 97/2014/SMS**

*Portaria que institui comissão de integração Serviço-Ensino da Secretaria da Saúde.*

A Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, através de sua Representante Legal, Dra.

Larissa Grun Brandão Nascimento e considerando:

- O Art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de março de 1990, que define que deverão ser criadas Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;
- A NOB/RH SUS que estabelece parâmetros gerais para a Gestão do Trabalho no SUS (capítulo 4, com destaque para o item 4.2 que trata da educação permanente para os processos de trabalho no SUS);
- A portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde de 2006 e aprova suas Diretrizes Operacionais;
- A Portaria GM/MS nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, especificamente nas responsabilidades da educação na saúde dos gestores estaduais e municipais;
- A Portaria GM/MS nº. 1.996, de 20 de agosto de 2007, que altera a Portaria GM/MS no. 198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para adequação às diretrizes operacionais e regulamento do Pacto pela Saúde;
- A Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, estabelece Diretrizes e delimita sobre o estágio curricular obrigatório não remunerado de estudantes do ensino superior e profissionalizante;
- O Plano Municipal de Saúde 2014-2017 que dispõe a programação anual com metas e ações e que estabelece para a área de Educação Permanente em Saúde: Consolidar a política de inserção de estagiários na rede assistencial à saúde e Instituir a co-gestão dos acadêmicos na rede assistencial.

## **RESOLVE:**

**ART. 1º** – Instituir, no âmbito do Município de Joinville, a Comissão de Integração Serviço-Ensino (CESI/JOI);

**ART. 2º** - A Comissão de Integração Serviço-Ensino Municipal (CISE/JOI), será uma instância intersetorial e interinstitucional que participa da proposição, formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde prevista no Art. 14 da Lei 8.080, de 1990 e na NOB/RH-SUS, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades:

- Assessorar a SMS nas discussões sobre Educação Permanente em Saúde, como foco nas questões relacionadas aos estágios, na elaboração de uma Política de Estágios em Saúde;
- Estimular a cooperação e a conjugação de esforços entre SMS e Instituições de Ensino e a compatibilização entre as iniciativas municipais e estaduais no campo da educação em Saúde assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

- Contribuir com o acompanhamento, monitoramento, avaliação e planejamento da implantação e implementação da Política de Estágios em Saúde com ênfase na formação e desenvolvimento profissional para o SUS em Joinville.
- Estimular, em sua composição e funcionamento, a representatividade de gestores, trabalhadores de saúde, instituições de ensino e instâncias de participação social, fomentando criação de estratégias de discussão, reflexão e ações de Educação Permanente em Saúde voltadas para a formação e qualificação do futuro profissional de saúde.
- Articular junto ao poder público e às instituições formadoras, serviços de saúde, instâncias do controle social, estratégias de intervenção no campo da formação e no desenvolvimento do futuro profissional de saúde, tendo por princípio os conceitos e diretrizes do SUS na dimensão da Educação Permanente em Saúde.

**ART. 3º** – A CISE/JOI deverá ser composta por profissionais da Secretaria da Saúde e representantes das Instituições de Ensino que mantêm convênio com a SMS, distribuídos como segue:

- Coordenação da comissão ProgeSUS;
- Dois representantes da Gerência de Atenção Básica (GUAB);
- Um representante do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) da Atenção Básica;
- Um representante da Gerência de Vigilância em Saúde (GUVS);
- Dois representantes da Gerência dos Serviços de Referência (GUSR);
- Um representante de cada Instituição de Ensino de Nível Técnico conveniada com a PMJ/SMS, totalizando 9 (nove) pessoas;
- Representantes de Instituições de Ensino de Nível Superior conveniada com a PMJ/SMS, sendo um representante por curso da área da saúde, totalizando 7(sete) pessoas;
- Um representante do setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville;
- Um representante do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conselheiro segmento usuário;
- Um representante da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Saúde.

**ART. 4º** - A Presidência da Comissão caberá ao representante do Progesus.

**ART. 5º** - As Gerências e Instituições das quais se refere o art.3º, terão 15 dias para indicar seus representantes.

**ART. 6º** – A composição da CISE/JOI será realizada a cada 2 (dois) anos, respeitando-se:

§ 1º – A indicação dos membros da CESI/Joi homologadas através de portaria da SMS.

§ 2º – A indicação dos membros constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Art. 3º., devidamente nominados por suas instituições/entidades.

**ART. 7º** – Cabe aos representantes que constituem a composição da CISE/JOI a função de propor, articular e encaminhar as discussões da CISE/JOI junto à entidade que representa;

**ART. 8º** – No caso de impossibilidade do titular, a entidade deverá informar por escrito à CISE/JOI e enviar um outro representante para a reunião.

**ART. 9º** - O Regimento da Comissão de Integração Serviço-Ensino será instituído pelos próprios representantes com até 90 dias da publicação desta, contento composição, organização, competência, propostas e projetos, disposições gerais.

**ART.10º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

## Joinville, 01 de Agosto de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento

**Secretária da Saúde Interina**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2014, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020734** e o código CRC **0BB20EBD**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD****PORTARIA Nº 94/2014/SMS**

*Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado no Programa de Controle da Dengue - Gerência da Unidade de Vigilância em Saúde.*

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**AUTORIZA**

O servidor abaixo, devidamente habilitada para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 74/2014 – GUVS), para conduzir o veículo oficial UNO, placa MBY 9542, do Serviço de Controle da Dengue:

**- Alcides Pedro da Silva, matrícula 33410, CNH nº 00891383704;**

**- Marcio Barz Muller, matrícula 27957, CNH nº 02452058160;**

**- Paula Ivana Domingos Machado Leal, matrícula 40339, CNH nº 02977902649;**

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Joinville, 31 de Julho de 2014.**

Larissa Grun Brandão Nascimento

**Secretária da Saúde Interina**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2014, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020727** e o código CRC **5374EB29**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**

**PORTARIA Nº 95/2014/SMS**

*Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado no Programa de Controle da Dengue - Gerência da Unidade de Vigilância em Saúde.*

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**AUTORIZA**

O servidor abaixo, devidamente habilitada para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 72/2014 – GUVS), para conduzir o veículo oficial S10, placa MET 2702, do Serviço de Controle da Dengue:

**- Alcides Pedro da Silva, matrícula 33410, CNH nº 00891383704;**

**- Marcio Barz Muller, matrícula 27957, CNH nº 02452058160;**

**- Paula Ivana Domingos Machado Leal, matrícula 40339, CNH nº 02977902649;**

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

## Joinville, 31 de Julho de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento

**Secretária da Saúde Interina**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2014, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020725** e o código CRC **9127312A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021386/2014 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 13 de agosto de 2014.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800005/2014

CONTRATO: 039/2014

CONTRATADO: Cirurgica Jaw Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição emergencial de medicamento antimicrobiano - TIGECICLINA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.294,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais)

DATA INICIAL: 10/08/2014

DATA FINAL: 31/12/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2014, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021386** e o código CRC **F77F2879**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021282/2014 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 13 de agosto de 2014.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 900025/2014

CONTRATO: 038/2014

CONTRATADO: Jusimed - Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de fresas para craniótomo Hillan/Aesculap

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.902,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e dois reais)

DATA INICIAL: 13/08/2014

DATA FINAL: 31/12/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2014, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021282** e o código CRC **1BD78CB9**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI N° 0022599/2014 - HMSJ.UAD.ALI**

Joinville, 18 de agosto de 2014.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º. 800006/2014****PROCESSO 000071\_2014**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO.

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	647	Polimixina 5000.000 UI Frasco Ampola	650	46,00	29.900,00

**FORNECEDOR:** FARMACONN LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.159.816/0001-13, com sede na Rua Portugal e Castro 590, Bairro Nova Cachoeirinha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

**PRAZO:** 60 dias

**FORMA DE ENTREGA:** Única

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO:** 5/ 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

**André Santos Pereira**, Diretor Executivo. **Carlos Alexandre da Silva**, Diretor Presidente. Joinville, 18 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022599** e o código CRC **8829048C**.